



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA Nº 100/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **SONIA MARIA ALBARADO MESQUITA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **SONIA MARIA ALBARADO MESQUITA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 005620-0, portadora do RG de nº 2XXXXXX0 PC/PA e CPF de nº 2XXXXXXXXXX8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **1926/2025** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 22/07/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.580,35
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 $(18,46/30 \times 1.580,35)$	R\$ 972,44
Complemento Constitucional	R\$ 545,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 28 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024